



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS MONTEIRO

**EDITAL 72/2018, de 28 de novembro de 2018**

**CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS REPRESENTANTES DA  
SOCIEDADE CIVIL, PARA O CONSELHO DIRETOR DO CAMPUS  
MONTEIRO, BIÊNIO – 2019/2020**

A Direção Geral do Campus Monteiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital que regulamenta o processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil. Considerando o disposto no Estatuto e no Regimento Geral do IFPB, resolve:

**Do Processo Eleitoral**

**Artigo 1º** - Convocar reunião para eleição dos membros da comunidade externa para compor o conselho diretor do IFPB Campus Monteiro a realizar-se no dia **06/12/2018 às 09 horas**, no campus Monteiro do IFPB , localizado no Acesso a Rod. PB 264, Vila Santa Maria s/n, Monteiro-PB.

**Artigo 2º** - O Conselho Diretor é órgão máximo do Campus, configurando colegiado de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de regulamentar a execução das normas aprovadas pelo Conselho Superior, pelo CEPE-IFPB e pelo COPAF-IFPB, podendo complementá-las, no âmbito de cada *campus*.

**Dos Candidatos**

**Artigo 3º** - Para compor o Conselho Diretor será eleito 01 (um) representante das entidades de trabalhadores, 01 (um) representante das entidades patronais, 01 (um) representante dos pais de estudantes do *Campus Monteiro* e 01 (um) representante do governo municipal, cada segmento com seu suplente.

**Parágrafo Primeiro** - Quando o segmento tiver um único candidato, será eleito por simples aclamação da Assembleia.

**Parágrafo Segundo** - O segmento que tiver mais de um candidato terá seu representante eleito entre seus pares na Assembleia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS MONTEIRO

**Parágrafo Terceiro** - Os Membros do Conselho eleitos e os respectivos suplentes exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se a reeleição consecutiva apenas uma vez por igual período.

**Parágrafo Quarto** - A função de Membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

**Parágrafo Quinto** - Cada Instituição da Sociedade Civil não poderá ter mais de um representante no Conselho.

**Parágrafo Sexto** - Os candidatos mais votados de cada segmento serão eleitos titulares e, os segundos mais votados, suplentes.

**Artigo 3º** - O registro da candidatura será efetivado mediante o preenchimento do formulário de requerimento (Anexo II) durante a assembleia.

#### Da Votação

**Artigo 4º** - Encerrada a votação e conhecido o resultado, imediatamente será lavrada à ata da assembleia específica, devendo constar as seguintes informações:

- I – Número de instituições eleitoras que participaram e votaram;
- II – Resultado da eleição, com os votos recebidos pelos candidatos, em ordem decrescente;
- III – Ocorrências ou incidentes durante a execução dos trabalhos;
- IV – Identificação do Presidente e dos membros da mesa, devendo todos assinar o documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS MONTEIRO

**Artigo 5º** - Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, por ordem de classificação.

#### **Do Resultado**

**Artigo 6º** - O resultado da eleição será proclamado no mesmo dia da eleição, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e deverá ser publicado no site do Campus no dia **07/12/2018**.

#### **Da Posse**

**Artigo 7º** – Os representantes eleitos tomarão posse durante a primeira reunião realizada após o processo eleitoral convocada pela Presidência do Conselho Diretor.

**Artigo 8º** – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Monteiro -PB, 28 de novembro de 2018.

Abraão Romão Batista  
Diretor Geral  
IFPB - Campus Monteiro  
Portaria nº 2.012/2018 - REITORIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS MONTEIRO

## **ANEXO I**

### **CRONOGRAMA**

<b>Dia da Inscrição/ homologação</b>	<b>06 de dezembro</b>
<b>Dia da Votação e Resultado</b>	<b>06 de dezembro</b>
<b>Publicação do Resultado</b>	<b>07 de dezembro</b>
<b>Posse dos Membros Eleitos</b>	<b>1ª Reunião convocada após a eleição</b>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS MONTEIRO

**ANEXO II**

Ao presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Diretor do Campus Monteiro,

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Profissão:</b>	<b>Contato:</b>
<b>Segmento:</b>	<input type="checkbox"/> <b>Representante das entidades de trabalhadores</b> <input type="checkbox"/> <b>Representante das entidades patronais</b> <input type="checkbox"/> <b>Representante dos pais de estudantes do <i>campus</i></b> <input type="checkbox"/> <b>Representante do Governo Municipal</b>

Pelo presente, venho requerer o registro de candidatura à vaga de membro representante do segmento que integro junto ao Conselho Diretor do Campus Monteiro.

Declaro preencher os requisitos para registro e concordar com as condições previstas ao Regulamento Eleitoral.

Monteiro-PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Interessado**

<b>PARA USO RESTRITO DA COMISSÃO ELEITORAL</b>
<input type="checkbox"/> <b>Candidatura Deferida</b>
<input type="checkbox"/> <b>Candidatura Indeferida. Justificativa:</b>

Monteiro-PB, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.